

**LEI Nº 664/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização do salário base dos servidores públicos municipais de Cedro/PE e dá outras providências.

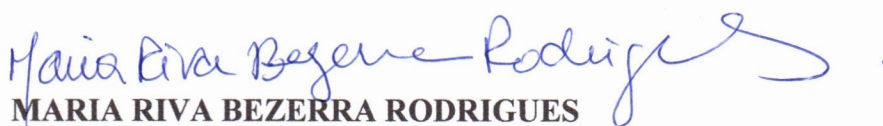
**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 719/2025, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o valor do salário base dos servidores públicos municipais, atualmente com valores fixados em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para o valor correspondente ao salário mínimo nacional vigente.

**Art. 2º** Os reajustes previstos nesta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de cada exercício financeiro, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro-PE., 19/08/2025.



MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

**Prefeita Municipal**

### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 664/2025, que **“Dispões sobre atualização do salário base dos servidores públicos municipais de Cedro/PE e dá outras providências”** foi publicada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios, conforme autoriza o artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal. O referido é verdade. Dou fé.

Cedro-PE, 29 de agosto de 2025.



**ANA LÍVIA QUENTAL LEITE**

Chefe de Gabinete